

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4704 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <http://www.la.pr.gov.br>

EDITAL 009/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, conforme previsto na Lei Municipal 11/2025, após a divulgação do Resultado Final constante no Edital 008/2025 do referido certame.

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <http://www.la.pr.gov.br>

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
27	Leciane Ribeiro Joaquim Rossini	13/08/1990	50	1º
16	Jaqueline Soraia Carrador	17/02/1975	49	2º
52	Franciele dos Santos Bueno Haas	06/03/1989	49	3º
59	Cládia Cristina Neves Pinto	05/07/1994	47	4º
58	Silvana Carneiro Da Silva	16/08/1973	43	5º
65	Elisângela Aparecida Cechim	21/07/1976	43	6º
32	Charlmy Da Silva Sena	19/03/1979	43	7º
07	Jonalna Maria Moritz	06/04/1989	43	8º
04	Rosiane Marcondes Rocha	09/10/1990	43	9º
68	Jaine Pruchniak	17/01/1995	43	10º
31	Maria De Guadalupe Maia Silva	10/06/1966	41	11º
57	Gabrielli Kruchelski Barbosa	20/12/1999	37	12º
67	Jovita Aparecida Kinkoski	15/02/1964	36	13º
02	Ligia Maria Cleve Spyra	21/07/1978	36	14º
19	Débora Marinho Moraes Batista	20/06/1998	31	15º
64	Camille Rohsler Evangelista	08/07/2002	26	16º
06	Mariane Vieira Do Nascimento	06/03/1997	25	17º
21	Jenife Amazonas Ferreira De Lima	31/01/1985	24	18º
28	Andréa Souza Dos Santos	30/11/1971	22	19º
63	Mariana Panassolo	15/08/2001	22	20º
34	Maria Fernanda Mandu Frison	28/10/1998	15	21º
60	Suzana De Jesus Ribeiro Tiecher	07/08/1971	14	22º
14	Gloria Fatima De Oliveira	03/07/1966	14	23º
46	Paulo Cezar Ribeiro Pereira	07/07/1968	14	24º
05	Ronisi De Oliveira Lutz	16/08/1977	14	25º
53	Elizângela Clein Moreira	09/01/1987	14	26º
11	Tissiane Camila Jakubowski	17/11/1999	14	27º
30	Marta Volff	10/08/1992	13	28º

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <http://www.la.pr.gov.br>

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
27	Leciane Ribeiro Joaquim Rossini	13/08/1990	50	1º
16	Jaqueline Soraia Carrador	17/02/1975	49	2º
52	Franciele dos Santos Bueno Haas	06/03/1989	49	3º
59	Cládia Cristina Neves Pinto	05/07/1994	47	4º
58	Silvana Carneiro Da Silva	16/08/1973	43	5º
65	Elisângela Aparecida Cechim	21/07/1976	43	6º
32	Charlmy Da Silva Sena	19/03/1979	43	7º
07	Jonalna Maria Moritz	06/04/1989	43	8º
04	Rosiane Marcondes Rocha	09/10/1990	43	9º
68	Jaine Pruchniak	17/01/1995	43	10º
31	Maria De Guadalupe Maia Silva	10/06/1966	41	11º
57	Gabrielli Kruchelski Barbosa	20/12/1999	37	12º
67	Jovita Aparecida Kinkoski	15/02/1964	36	13º
02	Ligia Maria Cleve Spyra	21/07/1978	36	14º
19	Débora Marinho Moraes Batista	20/06/1998	31	15º
64	Camille Rohsler Evangelista	08/07/2002	26	16º
06	Mariane Vieira Do Nascimento	06/03/1997	25	17º
21	Jenife Amazonas Ferreira De Lima	31/01/1985	24	18º
28	Andréa Souza Dos Santos	30/11/1971	22	19º
63	Mariana Panassolo	15/08/2001	22	20º
34	Maria Fernanda Mandu Frison	28/10/1998	15	21º
60	Suzana De Jesus Ribeiro Tiecher	07/08/1971	14	22º
14	Gloria Fatima De Oliveira	03/07/1966	14	23º
46	Paulo Cezar Ribeiro Pereira	07/07/1968	14	24º
05	Ronisi De Oliveira Lutz	16/08/1977	14	25º
53	Elizângela Clein Moreira	09/01/1987	14	26º
11	Tissiane Camila Jakubowski	17/11/1999	14	27º
30	Marta Volff	10/08/1992	13	28º

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <http://www.la.pr.gov.br>

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
50	Dulciléia Alves Vieira	27/07/1976	7	29º
10	Elizandra Carvalho Marcondes	08/11/1985	7	30º
15	Vanessa Cristina Benevides De Sousa	13/02/1988	7	31º
47	Patricia Camargo das Dores	05/05/1989	7	32º
35	Wanna Laís Rocha Da Costa	27/02/2000	7	33º
29	Grace Helen Cristiano De Macedo	17/03/1985	4	34º
51	Elizabete Buskiewicz	14/05/1972	0	35º
01	Ieda Matilde Guimarães de Almeida	31/03/1975	0	36º
38	Lia Roberto Gadelha	26/11/1978	0	37º
20	Suellen Bordinhão Batista	04/10/1985	0	38º
55	Suzelaine Cristina De Oliveira	15/03/1986	0	39º
09	Rúbia Mara Demetrio Pletchak	27/01/1988	0	40º
69	Fabiane Brancalione	11/04/1989	0	41º
41	Renata da Silva Feltes	23/09/1990	0	42º
24	Evens Pierre	02/06/1991	0	43º
56	Suelen Odilma Da Silva	24/09/1992	0	44º
54	Naiane Medenski	30/10/1996	0	45º
39	Laura Meimi Guskoski Vanderlinde	01/12/1998	0	46º
17	Valentina Coelho De Souza Ferreira	06/05/1999	0	47º
61	Luiz Felipe Saldanha	03/04/2000	0	48º
18	Any Cristhiane Ragievicz	27/08/2000	0	49º
25	Franciele Strossi Pedrollo	25/05/2001	0	50º
44	Rafael Larsson Zappellon	12/04/2002	0	51º

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA AS LOCALIDADES DO RIO DO TIGRE E ASSENTAMENTO PASSO LISO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES E NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: IZAIAS DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.485/0001-40, situada na Rua das Guajuvira, Nº 1693, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-180, representado pelo Sr. **IZAIAS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.335.469-72 portador da cédula de identidade o nº 4.891.350-4.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 99.023,40** (Noventa e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **22 de agosto de 2025**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.169.863/0001-55, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1791, Sala 02, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ZOCHE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.062.792-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.406.679-07, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 48.267,00** (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **25 de agosto de 2025**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: H L MANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.330/0001-27, com endereço na Avenida dos Pioneiros, nº 687, Sala 02, Centro, CEP 85.470-000, Catanduvas-PR, neste ato representado pelo Sr. **HEITOR LUIZ MANICA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4019289-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.381.160-91, residente e domiciliado em Três Barras Paraná-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **25 de agosto de 2025**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 24.169.863/0001-55	001, 002, 003, 004, 006, 007,	R\$ 48.267,00
H L MANICA LTDA CNPJ 43.633.330/0001-27	005,	R\$ 5.450,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 74/2025 R\$ 53.717,00** (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezesete Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025**

No dia 22 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 77/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA AS LOCALIDADES DO RIO DO TIGRE E ASSENTAMENTO PASSO LISO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES E NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DA SILVA**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
IZAIAS DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 12.565.485/0001-40	001,	R\$ 99.023,40

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 77/2025 R\$ 99.023,40** (Noventa e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO:

Artigo 1.º- A convocação da servidora **IVANIR DE FATIMA SCARPARI**, matrícula funcional nº 47473-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes – Nível B, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste ato, apresente-se para reassumir suas funções, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 26; e no § 4º do art. 102 da Lei Municipal nº 030/2004, de 15 de julho de 2004.

Artigo 2.º- O descumprimento do disposto no artigo anterior, sem justificativa legalmente aceita, implicará a instauração imediata de processo de sindicância administrativa de forma prevista no Estatuto dos Servidores supracitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 474/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 8º, II, 8º da Lei Municipal nº 036/2013, de 21 de agosto de 2013, **RESOLVE CONCEDER a GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO** ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Sergio Slusovski	Agente Administrativo IV	14133	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL N.º 476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado pelo Edital n.º 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 26 de agosto a 08 de setembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital n.º 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Josmar Guilherme Nalin	220517	13.º

Parágrafo único. Caso desista da vaga, o candidato deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376032	ALEX CUSTODIO DO AMARAL	PROFESSOR	39º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devera apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – NOVA LARANJEIRAS/PR

EDITAL Nº 01 /2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI

A Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs)** no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, conforme dispõe a **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**, integrante do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023**, em parceria com a **Universidade Federal do Paraná (UFPR)** e as Diretrizes de trabalho e seleção com base nas orientações da Coordenação Nacional. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função **de Formador/a Municipal** para atuação no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. A seleção será realizada sob o amparo da PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, em que fica instituído o programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada. O Pro-LEEI compõe um conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

1.2 A Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras por meio da Secretaria de Educação, faz saber, por este edital, que estão abertas as inscrições para cadastro de Formadores/as municipais com o período de inscrição que se realizará de **22/08/2025 a**



26/08/2025.

1.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4 A seleção dos/as candidatos/as inscritos para o processo de seleção se dará por prova de títulos, experiência profissional pelo/a candidato/a devidamente comprovada.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas:
- 01 (uma) vaga imediata para atuar como Formador/a municipal;

• 03 (três) vagas para Cadastro Reserva para suprimento de eventuais demandas.

2.2 Os/as profissionais selecionados/as atuarão junto a professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, educadores/as infantis, diretores/as escolares e à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

3. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos, estarão à disposição dos interessados via divulgação na página da Prefeitura Municipal e no e-mail de cada instituição ficando a cargo dos gestores o repasse ao professores.

3.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos/às candidatos/as.

3.3 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na página da Prefeitura Municipal, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3.4 A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na página da Prefeitura Municipal (site <https://novalaranjeiras.pr.gov.br>). É de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo de seleção e demais comunicados acerca do mesmo.

3.5 A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de setembro de 2025 via e-mail para a coordenação do Pro-LEEI, conforme orientações das Diretrizes de Trabalho e Seleção dos Formadores Municipais enviadas pela Coordenação Nacional.

3.6 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	22/08/2025
Período de inscrições online	22/08 a 26/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	27/08/2025
Prazo para recurso contra homologação	28/08/2025
Resultado definitivo das inscrições	01/09/2025
Resultado preliminar da classificação	02/09/2025
Divulgação do resultado final	03/09/2025

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR/A

4.1 Para a participação no processo de seleção o/a candidato/a deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

4.1.1 Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia.

4.1.2 Ter experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos (civil) relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação; Para análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes.

4.1.2.1 Não serão consideradas como experiência no magistério quaisquer modalidades de estágio;

4.1.3 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público; Comprovação através de declaração de vínculo emitida pelo RH.

4.1.4 Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas,



Internet e uso das tecnologias digitais;

4.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s);

4.1.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em local determinado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

4.1.7 Disponibilidade para capacitar as/os professoras/es sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

4.1.8 O/A Formador/a Municipal deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O/A candidato/a à função de Formador/a Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

5.1.2 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

5.1.3 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

5.1.4 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

5.1.5 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;



5.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/os cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

5.1.7 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação, de acordo com orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

5.1.8 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;

5.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

5.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

5.1.11 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

5.1.12 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação;

5.1.13 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FM's.

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas
- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e



avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

6.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

6.3 Frequência mínima obrigatória: o/a Formados/a Municipal poderá ter no máximo 02 faltas em cada modalidade (presencial e remota).

6.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os/as Formadores/as Municipais serão avaliados/as durante a formação, com base em:

- Frequência e pontualidade;
- Qualidade das formações realizadas;
- Participação e planejamento;
- Entregas e registros;
- Relacionamento interpessoal e mobilização da equipe.

7.1.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitorados/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

- O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação;
- O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

7.1.2 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

7.1.3 No caso específico dos/as Formadores/as Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

7.1.4 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;



- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

7.1.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

7.1.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

7.2 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a Formador/a será sumariamente cancelado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas;

8.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente via FNDE;

8.3 O pagamento está sujeito a atrasos decorrentes da disponibilidade orçamentária e conferência de relatórios;

8.4 Deslocamentos para receber a formação serão custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos;



8.5 Os Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente;

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATO/O À VAGA PARA FORMADORA/A MUNICIPAL

9.1 Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

9.1.1 Formação acadêmica, Curso Normal Superior: Pedagogia;

9.1.2 Experiência profissional no quadro do magistério de, no mínimo, 03 (três) anos relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação; Para análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes.

9.1.3 Atuação como Formadoras/es no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade; Certificado ou declaração.

9.1.4 Participação como Cursistas no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, participou da formação com qualidade; Certificado ou declaração.

9.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelo município, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:

10.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 11 do presente Edital.

10.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

10.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo/a candidato/a na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.



10.1.3.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024;
- Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;
- Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;
- Maior idade.

11. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

11.1 No período compreendido entre às 12h (horário de Brasília/DF) do dia 22 de agosto de 2025 e às 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 26 de agosto de 2025, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes procedimentos:

11.1.1 Acessar o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScb6n8moTWxHzxHRQXZQIR8_IY7GT92g0nG_s5EQf_DknnO8Rg/viewform?usp=sharing&ouid=112245167427381751488, preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF, dos seguintes documentos:

11.1.1.1 Diploma do Curso Superior em Pedagogia, conforme exigido no subitem 4.1.1 do presente Edital;

11.1.1.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 4.1.2 do presente Edital;

11.1.1.3 Documento que comprove ser profissional efetivo por meio de concurso público, conforme exigido no subitem 4.1.3.

11.1.1.4 Comprovante de residência;

11.1.1.5 Cédula de Identidade (RG);

11.1.1.6 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.1.7 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

11.2 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

11.3 Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: educacao.pmn1@cnetf.com.br.

11.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo,



tais como aqui se acham estabelecidas.

11.5 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

11.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, fac-símile, via postal ou ainda em caráter condicional.

11.8 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.9 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

11.10 O município de Nova Laranjeiras, por meio da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria 34/2025, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR			
12.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:			
	Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação: Educação Infantil/ Leitura, Oralidade, Escrita/ Infâncias/ Literatura Infantil/ Alfabetização.	2,0	2,0
	Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação: Educação Infantil/ Leitura, Oralidade, Escrita/ Infâncias, Literatura Infantil/ Alfabetização.	1,5	1,5
	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Educação Infantil/ Leitura, Oralidade, Escrita/ Infâncias/ Literatura Infantil/ Alfabetização.	1,5	1,5
	Graduação em Nível Superior: Pedagogia	1,0	1,0

Experiência na Educação Infantil	Docência, formação de professores, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	5,0
	Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.	2,5	2,5
	Participação como cursista no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.	2,0	2,0

IMPORTANTE

- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital.
- Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

12.2 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.

12.3 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 11 do presente Edital.

12.4 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato/a será realizado a média aritmética simples.

13.2 A nota final de cada candidato/a será obtida por meio da Avaliação Curricular.

13.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada



candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

14.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

14.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

14.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica aceitação plena das normas constantes neste edital.

15.2 A Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras por meio da Secretaria de Educação não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição online.

15.3 É de total responsabilidade do/a Formador/a Municipal selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.

16.7 O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

16.8 Os recursos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital.

Nova Laranjeiras – PR, 22 de agosto de 2025.


Joelso Ribeiro
Decreto 50/2025
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

Objeto: A formação de preço para aquisição de extintores completos e serviços de recargas para substituição em prédios públicos do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: NACIONAL PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.786.6240003-73, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **CLODOALDO DE OLIVEIRA**.

NACIONAL PROTEÇÃO LTDA								
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total		
1 1	EXTINTOR ABC - 12KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	290,32	580,64		
1 2	EXTINTOR ABC - 4KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	10,00	117,77	1.177,70		
1 3	EXTINTOR ABC - 6KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	10,00	179,99	1.799,90		
1 4	EXTINTOR ABC - 8KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	229,87	459,74		
1 5	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 10KGILT (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	129,00	258,00		
1 6	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 10KGILT (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	45,00	180,00		
1 7	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 12KGILT (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	175,00	350,00		
1 8	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 12KGILT (RECARGA)	NACIONAL	UN	1,00	51,48	51,48		
1 9	EXTINTOR BC - 4KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	10,00	130,00	1.300,00		
1 10	EXTINTOR BC - 8KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	165,00	330,00		
1 11	EXTINTOR BC - 8KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	199,29	398,58		
1 12	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 12KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	80,00	320,00		
1 13	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 1KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	4,00	85,00	340,00		
1 14	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 1KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	8,00	101,24	809,92		
1 15	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 2KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	6,00	50,00	300,00		
1 16	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 2KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	3,00	115,00	345,00		
1 17	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 4KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	45,00	55,00	2.475,00		
1 18	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 6KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	52,00	68,50	3.562,00		
1 19	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 8KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	75,00	300,00		
1 20	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO BC - 4KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	18,00	48,27	868,86		



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1 21	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO BC - 6KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	2,00	61,05	122,10
1 22	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO BC - 8KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	3,00	72,00	216,00
1 23	EXTINTOR INDUSTRIAL C0º 6KG BC (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	503,64	1.007,28
1 24	EXTINTOR INDUSTRIAL C0º 6KG BC (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	92,15	368,60
1 25	EXTINTOR VEICULAR PQS 900G ABC UNIVERSAL (CASCO E CARGA)	EVTRANS	UN	20,00	109,08	2.181,20
1 26	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc.	IMPREFIX	UN	50,00	13,96	698,00
TOTAL						20.800,00

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0002.2004	960	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0002.2004	070	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2014	480	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2014	500	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2014	510	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2033	1180	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2033	1200	507	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2033	1210	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2033	1220	507	3.3.90.30.00.00
2025	12.122.0007.2040	1480	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.122.0007.2040	1490	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.122.0007.2040	1520	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.122.0007.2040	1525	1061	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0007.2053	2290	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0007.2053	2300	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0007.2053	2380	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0007.2053	2390	107	3.3.90.30.00.00
2025	27.812.0015.2059	2640	000	3.3.90.30.00.00
2025	27.812.0015.2059	2690	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0008.2067	2990	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0008.2067	3000	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0008.2067	3090	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0008.2067	3100	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.304.0008.2071	3520	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.304.0008.2071	3530	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.304.0008.2071	3540	1487	3.3.90.30.00.00
2025	10.304.0008.2071	3560	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.304.0008.2071	3570	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.304.0008.2071	3580	1487	3.3.90.30.00.00
2025	08.243.0009.2072	3650	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.243.0009.2072	3670	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0009.2084	4010	852	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0009.2084	4020	852	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

2025	08.244.0009.2087	4090	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0009.2087	4120	000	3.3.90.39.00.00
2025	20.605.0011.2091	4220	000	3.3.90.39.00.00
2025	20.605.0011.2091	4190	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0011.2093	4290	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0011.2093	4310	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0011.2102	4580	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0011.2102	4590	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0011.2102	4600	512	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0014.2102	4640	000	3.3.90.39.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 25 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 25 de agosto de 2025.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO 220/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, através do artigo 43.

DECRETA

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, reorganizado nos termos do Decreto nº 52.089, de 19 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 54.839, de 13 de fevereiro de 2014, e ainda, nos termos da Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e, em solicitação realizada pelo Comunicado n.º 6829/2025/COACS/CGPAE/DIRAE/FNDE, em complementação do mandato de 2021/2025, designando os seguintes membros:

1 – Representante Poder Executivo

Titular: Suzana Gurtat Teixeira - CPF 761.444.709-30
Suplente: Renata Karina de Moraes - CPF 085.539.259-27

2 – Representante de Professores da Escola Municipal Henrique Krygier

Titular: Norma Regiane Winck - CPF 059.323.929-67
Suplente: Roseli Aparecida Pszedziminski Radecki – CPF 644.165.779-15

3- Representante de Professores do Cmei Mundo Encantado

Titular: Cristiane Andréia Niescier - CPF 041.063.439-59
Suplente: Marcele Grade Ivachur - CPF 043.117.309-50

4 - Representante de Pais de Alunos da Escola Municipal Henrique Krygier

Titular: Tatiane Klak Dambroski - CPF 087.737.369-88
Suplente: Raquel Rozetiski Burei - CPF 078.236.809-39

5- Representante de Pais de Alunos do CMEI Mundo Encantado

Titular: Eliane Potulski Bonfim - CPF 106.725.669-58
Suplente: Ingridi Custodio Dalla Rosa – CPF 109.946.359-90

6 – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Jorge Fredecheski - CPF 620.354.959-20
Suplente: Juliano Gorkoski - CPF 102.459.329-09

7 – Representante do Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças do Paraná

Titular: Natália Ossoski Milani - CPF 603.253.139-20
Suplente: Adriane Svikovski - CPF 033.256.199-24

Art. 2º – O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Virmond é presidido por Norma Regiane Winck, na qualidade de Presidente, e por Tatiane Klak Dambroski, como Vice-Presidente, ambas indicadas em reunião ordinária.

Art. 3º - Torna-se revogado o Decreto nº 151/2025 e demais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

LOCALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.527.103/0001-30, sediada na Rua XV de Novembro, 2448, Centro, CEP: 85.301-050 Laranjeiras do Sul - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Arnaldo Chruscinski.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR (HORA MÁQUINA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO/HORA DE ROLOCOMPACTADOR SERVIÇO/HORA DE ROLOCOMPACTADOR AUTOPROPELIDO, CHAPA LISA E PÉ DE CARNEIRO, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12 TONELADAS, AS DESPESAS COM ÓLEOS LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO E CONEXOS, BEM COMO AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SUA SEDE ATÉ O MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR E RETORNO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VALOR DA HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA. AS HORAS SERÃO REALIZADAS DE FORMA FRACTIONADA. CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE PROBLEMAS MECÂNICO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO EM ATÉ 12 H	LOCALAR	400,00	290,00	116.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 54/2025-PMV cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR (HORA MÁQUINA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e Adjudicação à empresa LOCALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.527.103/0001-30 vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Virmond - PR, vinte e cinco dias de agosto de 2025.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MP 01.612.634/0001-48
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 089
DATA: 31/07/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 670.256,92 (seiscentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 169.897,92 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados; o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.0.1.48.00.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL 31588-5 R\$ 359,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MP 01.612.634/0001-48
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JULHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ata nº 2287 - Decreto nº 89/2025 de 31/07/2025
Autorização: 2019 Lei ordinária

Escopo
Lei Orçamentária Anual - LOA

Página: 1
Nº 995
Ano 2024

Descrição	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		500.000,00	500.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0402.2009 Publicação e Divulgação Oficial				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.365.1202.2024 Manutenção Transporte Escolar				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.365.1202.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
1620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2038 Apoio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2420 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2750 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2760 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0802.2051 Manutenção do Conselho Tutelar				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2053 Desempenho do Incentivo às Atividades de Assistência Social				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
3500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
17.511.1701.2002 Manutenção das Ações de Saneamento Básico				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)				

Emissão por Administrador, na versão 5037 g



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Emissão por Administrador, na versão 5037 g

Página: 2

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	7.000,00
28.846.0000.0102 Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
6150 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0402.2009 Cestas Natalinas para Servidores Municipais			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.122.0401.2016 Administração da Secretaria de Finanças			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
810 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1750 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1760 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1790 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1810 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2038 Equipamentos e Materiais Saúde Pública			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			

Emissão por Administrador, na versão 5037 g



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Emissão por Administrador, na versão 5037 g

Página: 3

06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 Participação Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE	
3.1.71.70.00.00 VÍTIULO PELA PARTICIPAÇÃO DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO	
2200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
0	

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4704 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2025
Data: 25/08/2025

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

R E S O L V E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Democrático Trabalhista

Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira

2 – Movimento Democrático Brasileiro

Presidente: Alcione Pegoraro

3 – Partido da Social Democracia Brasileira

Presidente: Nelson Suldovski

4 – Partido Social Democrático

Presidente: Nelto Cela Zolet

5 – Partido Socialista Brasileiro

Presidente: José Nilson Zgoda

6 – Partido Liberal

Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski

7 – União Brasil

Presidente: Talita Vicenzi Canzi

8 – Partido dos Trabalhadores

Presidente: Sidenei Sales

9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município

Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 25 de agosto de 2025.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
01/08/2025	0,50	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/08/2025	531,44		
06/08/2025	216,00		
07/08/2025	10,00		
08/08/2025	257,36		
11/08/2025	2.195,91		
12/08/2025	57,28		
13/08/2025	5,00		
14/08/2025	5,00		
18/08/2025	35,11		
20/08/2025	35,42		
21/08/2025	20,00		
22/08/2025	6.551,51		
25/08/2025	2.422,60		
06/08/2025	9.289,25	Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
05/08/2025	1.000,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
05/08/2025	5.768,40	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
05/08/2025	303,60		
05/08/2025	1.049,41		
08/08/2025	1.000,00		
13/08/2025	37.942,00		
13/08/2025	25.521,38	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
13/08/2025	16.750,00		
13/08/2025	2.420,16		
21/08/2025	3.000,00		
08/08/2025	54,81	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/08/2025	13,60	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal - PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
13/08/2025	30.360,00		
08/08/2025	816.199,38	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/08/2025	154.066,89		
21/08/2025	330,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – Cadastro Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/08/2025	3.177,51	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/08/2025	4.218,00	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Programa Atenção Integral a Família - PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
05/08/2025	3.232,80	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	Secretaria do Tesouro Nacional.
06/08/2025	14.564,40		
08/08/2025	43.802,75		
12/08/2025	4.718,32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

13/08/2025	39.345,78	Profissionais da Educação – FUNDEB.	–
19/08/2025	32.163,69		
20/08/2025	99.125,14		

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 009/2025/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 3 (três) unidades de Parquinho Infantil, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	CONSTRUART DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME	164.930,21	1º

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

Agente de Contratação: _____

Membros da Comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 009/2025/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 3 (três) unidades de Parquinho Infantil, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	CONSTRUART DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

Agente de Contratação: _____

Membros da Comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de funilaria para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/09/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de agosto de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 184/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RONALDO FERNANDES – ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 184/2024/PMEAI, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA/IBGE APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARCER JURIDICO.
ASSINATURA: 25/08/2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2024 – DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
1º. TERMO ADITIVO
De 22 de agosto de 2025.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 69/2024 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.807-050, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com endereço na Rua Pernambuco, nº 2862, Bairro Coqueiral, Cascavel - Paraná, CEP 85.807-050, neste ato representado pelo procurador **Sr. Sandro Henrique Borella**, portador da Cédula de Identidade nº 22.237.908-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.023.768-25, residente e domiciliado em Curitiba - PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2024**, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2024**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços para estendê-lo até **21 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 69/2024 permaneceram inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF

VOLFF:64410412949

Dados: 2025.08.25

10:18:27 - 03'00"

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: AC Certsign RFB GS

Data: 20/08/2025

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49

NITROTEC – COM. DE PROD. AGROP. LTDA EPP

Empresa Contratada

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Testemunhas:

1- _____

2- _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2022

7º. TERMO ADITIVO
De 24 de agosto de 2025.

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 41/2022 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Avenida Brasília, 4739, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-010, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.641.016/0001-50, neste ato representado por sua sócia Sra. **PATRICIA MARIA INÁCIO DE JESUS** inscrita no CPF sob o nº. 059.936.009-77 e portadora do RG nº. 9.569.952-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 41/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 50/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela **Contratada** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, estendendo o seu prazo de vigência até **23 de agosto de 2026**.

Cláusula Segunda: O valor mensal passa a **R\$ 39.802,36** pela aplicação do INPC do período.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF

VOLFF:64410412949

Dados: 2025.08.20

16:59:11 - 03'00"

ASSINADO DE FORMA DIGITAL

por EMANOEL VANDERLEI VOLLFF:64410412949

Dados: 2025.08.20

16:59:11 - 03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

Contratada

CNPJ: 15.641.016/0001-50

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 36/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 11 de setembro de 2025, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSIO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO VISANDO COMPLEMENTAR O TRABALHO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 25 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhohopcd@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2024 de 17 de setembro de 2024, conforme ata nº 03, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação 005/2025 COEDE/PR.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação para destinação dos recursos Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o desenvolvimento de ações voltadas a prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos da Pessoa com Deficiência Deliberação 005/2025 COEDE/PR.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 25 de agosto de 2025.

Vanuza Prior

Presidente CMDPD.

1

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4704 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90061/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 10 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de Recreacionista e Arteterapeuta para o público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor máximo estimado: R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. Fica reajustado o valor mensal, com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,83%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.837,28, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 34.047,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ sob n.º 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.150,16, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 73.801,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 85/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1.007 de 18 de agosto de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 93.231,20 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 – Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 00969
Fonte: 00969 (Recursos do Convênio)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 – Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 53.231,20
Conta Despesa: 00295
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 93.231,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECURSO	VALOR
00969	Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade	R\$ 40.000,00
00000	Recursos Livres	R\$ 53.231,20
TOTAL		R\$ 93.231,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Processo nº 80

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 para Celebração de Termo de Fomento com entidade sem fins lucrativos na área de atendimento aos idosos, visando a melhoria na qualidade e quantidade de atendimentos de idosos no Município, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência, visto ser a única entidade do segmento no município. Fica contratado com base no Artigo 31 e § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:
NUCLEO SOCIAL SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU – LAR DOS IDOSOS.
CNPJ nº: 02.188.736/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 64.899,61 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0900100080244080110043335043
Subvenções Sociais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de um único repasse.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, com o Núcleo Social Santo Antonio de Guaraniaçu – Lar dos Idosos, com a finalidade de suprir a entidade com readequação e melhorias na infraestrutura elétrica.

Guaraniaçu, 25 de agosto de 2025.

David Silveira
Membro

Fausto Jaques Salvador
Membro.

Vanessa Periolo Gerras
Membro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo - COOPERGALO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.451.619/0001-97 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a “**Assembleia Geral Extraordinária**”, a ser realizada no dia **02 de setembro de 2025 (terça feira)**, no Pavilhão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo, localizado na Avenida Epaminondas Fritz, nº. 817 – Centro, Cantagalo/PR. A assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 07h30, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 08h30, com metade mais um dos associados em condições de votar e em Terceira e Última Convocação às 09h30, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Carta de renúncia do Diretor financeiro da Cooperativa;

2. Convenio da Itaipu com a Cooperativa;

3. Contratos da Cooperativa com o PNAE;

4. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Para efeito de quórum legal, a COOPERGALO, nesta data, possui em seu quadro social 94 (noventa e quatro) associados em condições de votar.

Cantagalo/PR, 21 de agosto de 2025.

VITORINO CORADIN
PRESIDENTE - COOPERGALO

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 92/2025
INEX 02/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PEDIATRIA

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADO: GOIS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71

Serviços de:

Lote	1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	
Item	Produto	VALOR
21	001448 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	85,00

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.